



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 282/2007, Doutor Severiano, 01 de outubro de 2007.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os bens móveis, que fazem parte da frota municipal.

01) FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, COR AZUL, ANO 2005/2006, PLACA MYP 1537,

02) FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, COR PRATA, ANO 2005/2006, PLACA MXO 7942,

Art. 2º - O produto da alienação dos veículos acima mencionados destina-se, exclusivamente, à aquisição de outros veículos do mesmo tipo, sendo o ano mais novo, destinados a servir a Secretaria Municipal de Saúde.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 01 de outubro de 2007.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 01/10/2007 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Néri de Oliveira
Prefeito
